



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441



EDITAL

43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artigo 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 09 de Agosto de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA EM 23/07/2019

Aprovada por unanimidade

2.2- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR- AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020- 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ- ESCOLAR = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, no âmbito da competência da Câmara Municipal em matéria de ação social escolar, nomeadamente a atribuição de subsídios económicos a estudantes para aquisição de livros e material escolar, nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 13º e 14º nº 1 alínea c) do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro, aprovar os auxílios económicos constantes da informação presente e respetiva listagem e a saber:- Alunos 1º ciclo: Escalão A- 57 alunos = € 3 133,37; Escalão B- 53 alunos = € 1 744,23. - Alunos II: Escalão A- 18; Escalão B- 25. Os auxílios para o 1º CEB são: - Escalão A:- comparticipação de 100% do valor das refeições; - oferta dos caderno de atividades de todas as disciplinas e € 15,00 de material básico para o 1º e 2º ; gramática para o 3º ano e € 13,50, de material básico para o 4º ano. Escalão B. - comparticipação de 50% do valor das refeições;- oferta dos cadernos de atividades de todas as disciplinas para o 1º e 2º ano e oferta dos cadernos de atividades das disciplinas de português, matemática e estudo do meio para o 3º e 4º ano. Para o pré escolar: Escalão A: - comparticipação 100% do valor das refeições, transporte e prolongamento; Escalão B:- comparticipação de 50% do valor das refeições, transporte e prolongamento. Mais deliberou , por unanimidade, face ao ainda proposto, salvaguardar a possibilidade de, a título excecional, desde que devidamente fundamentado, possam ser considerados outros pedidos apresentados posteriormente.

2.3- CIM VISEU DÃO LAFÕES = AUMENTO DO VALOR DA QUOTA CORRESPONDENTE A CADA MUNICÍPIO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Inês Matos e João Onofre, da coligação PPD-PSD/CDS PP e uma abstenção da Vereadora Carla Cunha, do PS, aprovar o aumento do valor da quota mensal a transferir para a CIM Viseu Dão Lafões.

2.4- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO = ADENDA AO PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DA EIP- EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Aprovada, por unanimidade, a assinatura da adenda ao protocolo em questão, que altera a 6ª Cláusula do Protocolo " Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente"



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

2.5- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM CASTELO, LIMITE DE COLMEOSA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO Nº 569 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO. REQUERENTE: MANUEL VIEIRA MATOS VIEGAS D'ALMEIDA

Com base no parecer técnico elaborado pelo Gabinete de Urbanismo, dar parecer favorável à constituição de compropriedade, consignando que da mesma não resulta um emparcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção.

2.6- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (SEM DESPACHO)/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.7- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.8- PAGAMENTOS/RECEITA = CONHECIMENTO

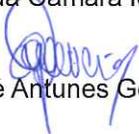
Tomou conhecimento

2.9- PROPOSTA DE DELIBRAÇÃO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DE SANTA COMBA DÃO, DESENVOLVIDA ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, COM BASE NO PERU (PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA), SENDO A ENTIDADE GESTORA O MUNICÍPIO, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 ANOS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção da Vereadora Inês Matos da coligação PPD-PSD/CDS PP, aprovar o projeto do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Santa Comba Dão, submetendo-o, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo a consulta pública devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias seguidos, contados da data da sua publicação.

Paços do Município de Santa Comba Dão 12 de Agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


-Leonel José Antunes Gouveia-